LEI Nº 2.418 DE 21 DE AGOSTO DE 2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 5.500,00

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para celebração de Convênio com a Associação Comunitária de Vila do Morro.

Art. 2º - Será aberta a Dotação Orçamentária, 02.06.01 20.606.0009-4.054 339041, no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será utilizado como fonte de recursos anulação da dotação 02.06.01 20.606.0009-3.069 449051, no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 21 de agosto de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL